DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1532** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Homologação / Adjudicação 3
Outros Atos 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Decreto Legislativo 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.841, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.022.

''Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.''

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$374.300,00(trezentos e setenta e quatro mil e trezentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependência
Ficha: 018 - 04.122.0045.2004.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 327 - 04.122.0045.2004.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências..... 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade
Ficha: 031 - 08.244.0105.2016.0000 Fundo Social de Solidariedade..... 5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Local: 020400 Educação
Ficha: 079 - 12.361.0151.2041.0000 Manutenção Ensino Básico - FUNDEB 70%..... 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 080 - 12.361.0151.2042.0000 Manut. Ensino Regular 1º à 9º ano - FUNDEB 30%.... 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 106 - 12.365.0160.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar..... 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 116 - 12.365.0160.2046.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... 2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 137 - 27.813.0270.2059.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas..... 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020500 Administração
Ficha: 140 - 04.122.0046.2006.0000 Contribuição ao Pasep..... 45.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Ficha: 146 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 147 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... 1.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 162 - 09.271.0110.2022.0000 Encargos com a Previdência Social..... 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social
Ficha: 182 - 08.244.0106.2020.0000 IGD - Índice de Gestão Descentralizada..... 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 350 - 08.244.0106.2019.0000 Manutenção do C R A S..... 500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 351 - 08.244.0106.1070.0000 COZINHALIMENTO CONVENIO SAA-PRC-2021/13955..... 800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 193 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 197 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 202 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 203 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 1.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 206 - 10.301.0120.2026.0000 Manutenção do PSF..... 16.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 208 - 10.301.0120.2027.0000 Manutenção do PSF - ACS e Enfermagem..... 69.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 237 - 10.302.0130.2032.0000 Manut. MAC - Média e Alta Complexidade..... 26.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021000 Urbanismo
Ficha: 285 - 15.452.0181.2051.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 269 - 15.451.0205.2054.0000 Manut. das Ativ. dos Resíduos Sólidos..... 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade
Ficha: 030 - 08.244.0105.2016.0000 Fundo Social de Solidariedade..... -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020400 Educação
Ficha: 057 - 12.361.0150.1019.0000 Aquisição de Equipamentos para Escolas..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 061 - 12.361.0150.2039.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -38.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 072 - 12.361.0150.2040.0000 Manut. Ensino Regular 1º á 9º ano..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 090 - 12.361.0214.2055.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -55.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 091 - 12.361.0214.2055.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 092 - 12.361.0214.2055.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 093 - 12.361.0214.2055.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -28.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 112 - 12.365.0160.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar..... -10.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 124 - 12.365.0160.2047.0000 Manut. Ens. Infantil 30% Fundeb..... -13.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 127 - 12.367.0168.2048.0000 Manutenção da Classe Especial..... -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 133 - 27.813.0270.1047.0000 Reforma e Construção do Centro Poliesportivo..... -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020500 Administração
Ficha: 139 - 04.122.0045.1004.0000 Obras e Infra Estruturas do Parque Industrial..... -25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 144 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... -10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social
Ficha: 165 - 08.244.0106.1010.0000 Reforma e Ampliação do CRAS/ORGÃO GESTOR..... -4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 167 - 08.244.0106.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Assist. Social..... -19.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 173 - 08.244.0106.2019.0000 Manutenção do C R A S..... -800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 177 - 08.244.0106.2019.0000 Manutenção do C R A S..... -500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 185 - 08.244.0106.2021.0000 PAIF - Programa de Atenção Integral a Família..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 186 - 08.244.0106.2021.0000 PAIF - Programa de Atenção Integral a Família..... -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 191 - 10.301.0120.1015.0000 Reforma e Ampliação do CAPS..... -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 198 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 212 - 10.301.0124.2030.0000 Manutenção da Saúde da Família..... -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 215 - 10.301.0124.2030.0000 Manutenção da Saúde da Família..... -16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 235 - 10.302.0130.2032.0000 Manut. MAC - Média e Alta Complexidade..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 243 - 10.304.0132.2034.0000 Vigilância Sanitária "Zoosanitária"..... -12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021000 Urbanismo
Ficha: 293 - 15.752.0181.2052.0000 Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública..... -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 21 de setembro de 2.022.
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.
Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Processo n.º 000089/22 - PREGÃO PRESENCIAL 0040/22
Contrato n.º 0104/22
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO/ISS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA, CONTROLE INTERNO, ÓRGÃO GESTOR, ENSINO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Valor: R$ 144.000,00 cento e quarenta e quatro mil reais

Dotação: 02. Poder Executivo; 02.01. Administração e Finanças; 02.01.01. Administração e Finanças; 04.122.0002.2.008. Serviços da Secretaria Geral; 3.3.90.40.00. Serviços da tecnologia da informação e comunicação.

Data: 19 de outubro de 2022.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000086/22
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 4/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2247 20 de janeiro de 2022;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa **ENGEOAGRI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA - ME** o lote único. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 690.186,77 (seiscentos e noventa mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA JOAQUIM MENDONÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 19 de outubro de 2022
Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Prefeita Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000087/22
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 5/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2247 20 de janeiro de 2022;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa **ENGEOAGRI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA-ME** o lote único. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 577.631,71 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 19 de outubro de 2022

Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Prefeita Municipal

.....

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispões sobre a matrícula de alunos na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023".

Larissa Martin Borges de Almeida, Diretora da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, comissionada através da Portaria 2.159 de 06 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação vigente e;

Considerando que a Lei Federal 11.114, de 16 de maio de 2005 alterou os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, com nova alteração na lei 12.796 de 04 de abril de 2013 com o objetivo de tornar obrigatório o inicio do ensino fundamental aos quatro anos de idade;

Considerando que a Lei Federal 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, alterou a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, com nova alteração na lei 12.796 de 04 de abril de 2013; estabelecendo as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental com matrícula obrigatória a partir dos 4 (quatro) anos de idade;

Considerando que o inciso I, do § 3º, do artigo 87, da Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, foi alterado com nova redação dada pela Lei Federal 11.274, de 20 de junho de 2006, com nova alteração na lei 12.796 de 04 de abril de 2013 onde de forma transparente elucida a matrícula de todos os educandos a **partir dos 4 (quatro) anos de idade;**

Considerando que a Resolução CNE/CEB nº 02/2018, de 09 de Outubro de 2018, define as Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, com idade completa correspondente em 31 de março, do ano que fizer a matrícula;

Considerando que a Resolução Seduc Nº 50, de 21/06/2022 estabelece critérios e procedimentos para implantação do Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar 2022, através da Secretaria Digital do Governo do Estado de São Paulo, com vistas ao pleno atendimento à demanda da Educação Básica, na Rede Pública de Ensino do Estado de São Paulo.

Considerando o disposto na Lei nº 17.252/2020, que versa sobre a carteirinha de vacinação;

Considerando a Deliberação CEE nº 166/2019, Indicação CEE nº 173/2019 e o Parecer CEE nº 137/2019, que regulamentam o corte etário para ingresso na Educação Infantil/Pré-Escola e no Ensino Fundamental;

Considerando a Deliberação CEE nº 2/2000, que dispõe sobre o cadastramento geral dos alunos da Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

Considerando o esforço empreendido pelo Governo Municipal no cumprimento do que estabelecem os artigos 208 e 211 da Constituição Federal em relação a mutua colaboração, para assegurar a universalização do ensino obrigatório, bem como o cumprimento das Metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam abertas as **MATRÍCULAS INICIAIS e REMATRICULAS** no período de **07 a 30 de novembro de 2022**, para o ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação Básica contemplando a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II.

Art.2º- Serão necessários para **REMATRICULAS** a comprovação dos seguintes documentos:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA.

Art.3º- Serão necessários para novas **MATRICULAS** a comprovação dos seguintes documentos:

FOTO 3X4

COPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA

CÓPIA DO RG E CPF (dos responsáveis)

CÓPIA DO RG E CPF (caso possua)

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

CARTÃO BOLSA FAMILIA (caso possua)

Art.4 º - As referidas matrículas alocadas no "caput" dos artigos anteriores serão realizadas obrigatoriamente pelos pais e/ou responsável legal dos respectivos alunos na **Secretaria Municipal de Educação**, na **Av. Vereador**

Osvaldo Kushida, 536 - centro.

I – Creche Escola – crianças com 6 meses até 3 anos e 11 meses completos ou a completar até 31/03/2023;

II – Pré I - crianças com quatro anos completos ou a completar até 31/03 de 2023;

III- Os alunos com matrículas ativas no ano letivo de 2022 deverão seguir rigorosamente o artigo 2 desta resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Orindiúva, 18 de outubro de 2022.

_____

Larissa Martin Borges de Almeida
Diretora da Secretaria Municipal de Educação.

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de edital em seguida publicado nos Jornais que divulgam os Atos Oficiais.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Orindiúva, relativas ao exercício financeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 50, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Orindiúva, relativas ao exercício financeiro de 2020.

Parágrafo Único - Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no processo TC 002919/989/20-2, que foi favorável às contas da Prefeitura Municipal de Orindiúva, referente ao exercício de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva, aos 17 de outubro de 2022.

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA
Presidente

.....